



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Lei nº 645/2020, de 18 de março de 2020

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ANILTON SOARES EDUARDO" A RUA DA RÁDIO GRUSSAI FM, EXISTENTE NO LOTEAMENTO LIRAMAR, QUE SE INICIA NA AV. LIBERDADE, COM TÉRMINO DA ESTRADA DO CONFISCO, NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "**ANILTON SOARES EDUARDO**", mais conhecido como "TATÃO", a Rua da Rádio Grussai FM, existente no loteamento Liramar, com seu início na Av. Liberdade e com seu término na Estrada do Confisco em Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 18 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra